

via processo



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 357/2018 Fls. 157
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Guilherme Henrique
Jurídico / SASDH
Mat. 239.314-0

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 357/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 357/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **THAÍS DE SÁ MELLO**.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **THAÍS DE SÁ MELLO**, brasileiro(a) nascido(a) em 30/10/1992, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 146.188.377-64, identidade nº 23.999.714-0, expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Rio de Janeiro, nº 702, Casa 01 – Trindade – São Gonçalo – RJ, CEP: 24.457-051 e PIS/PASEP nº 20762828956, aqui por diante denominada



CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 357/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Psicólogo** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irredutível, de **R\$ 1.797,85** (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de **03/10/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 03 de outubro de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica



desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$10.309,43 (dez mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 02 de outubro de 2018.



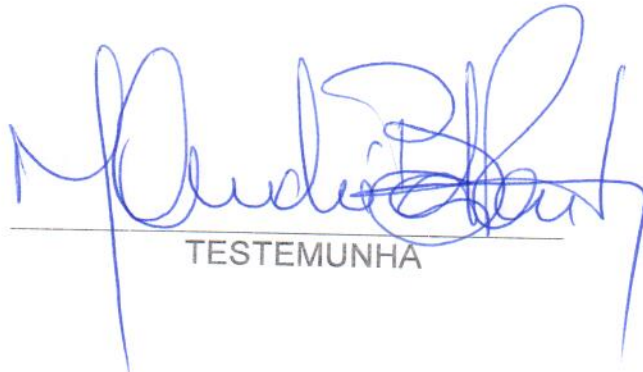
ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

11.4.1954

Informo que sou filho de Maria da Glória e de João de Deus, ambos brasileiros, nascidos em São Paulo, SP, em 1914 e 1915, respectivamente, e casados em 1940, em São Paulo, SP. Sou filho único e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP. Não tenho filhos e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP.

Declaro que sou filho de Maria da Glória e de João de Deus, ambos brasileiros, nascidos em São Paulo, SP, em 1914 e 1915, respectivamente, e casados em 1940, em São Paulo, SP. Sou filho único e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP. Não tenho filhos e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP.

Declaro que sou filho de Maria da Glória e de João de Deus, ambos brasileiros, nascidos em São Paulo, SP, em 1914 e 1915, respectivamente, e casados em 1940, em São Paulo, SP. Sou filho único e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP. Não tenho filhos e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP.

Declaro que sou filho de Maria da Glória e de João de Deus, ambos brasileiros, nascidos em São Paulo, SP, em 1914 e 1915, respectivamente, e casados em 1940, em São Paulo, SP. Sou filho único e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP. Não tenho filhos e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP.

Declaro que sou filho de Maria da Glória e de João de Deus, ambos brasileiros, nascidos em São Paulo, SP, em 1914 e 1915, respectivamente, e casados em 1940, em São Paulo, SP. Sou filho único e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP. Não tenho filhos e atualmente moro em São Paulo, SP, com minha esposa, Maria da Glória, nascida em 1920, em São Paulo, SP.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

207.62828.95-6


3068731


0050

RJ

Francis de Sá Filho




 MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Número de Inscrição
146.188.377-64
 Nome
 THAIS DE SA MELLO
 Nascimento
 30/10/1992



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 0554
 Polegar Direito


Thais de Sa Mello
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 28.999.776-0
 ISSUO DE
 EXPEDIÇÃO
 15/08/2011
 THAIS DE SA MELLO
 FILIAÇÃO
 MARCOS FABIANO MAZZALA MELLO
 ANDRÉA JARDIM DE SA MELLO
 NATURALIDADE
 RIO DE JANEIRO
 DOC. ORIGEM
 C. NASC LIV AB6
 SÃO GONCALO
 RJ
 FLS 234V TERM 52954
 DATA DE NASCIMENTO
 30/10/1992
 146.188.377-64
 CPF
 146
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

CAIXA

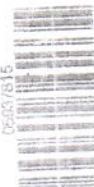
A vida pode ficar mais fácil



CTC RIO DE JANEIRO RJ PL9

DATA DE POSTAGEM: 30/07/2018

THAIS SA MELLO
RUA RIO DE JANEIRO 702 CASA 1
TRINDADE
24457-051 SAO GONCALO RJ

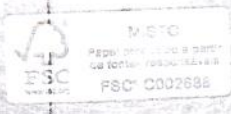
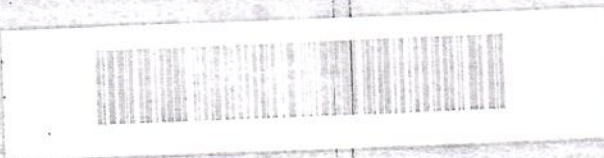


721 3070210298754199068733303007 3

Princetona

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> 01 - Qualidade	<input type="checkbox"/> 02 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 03 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 04 - Endereço Incompleto
<input type="checkbox"/> 05 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 06 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 07 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 08 - Endereço Incompleto
<input type="checkbox"/> 09 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 10 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 11 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 12 - Endereço Incompleto
<input type="checkbox"/> 13 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 14 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 15 - Endereço Incompleto	<input type="checkbox"/> 16 - Endereço Incompleto



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e dúvidas)
0800 726 0101
0800 726 2482

Divisão CAIXA
0800 726 7474
www.caixa.gov.br



**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 357/2018**

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 357/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **THAIS DE SÁ MELLO**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Psicólogo**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: Com vigência de 03/10/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 10.309,43 (dez mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos)

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208, Notas de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

À SG rogando publicação.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0